



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 26 de junho de 2026 - Nº 114

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ESTADO FORMA E ENTREGA 457 NOVOS POLICIAIS CIVIS À POPULAÇÃO

Na ocasião, o Governo também entregou 124 viaturas e quatro unidades móveis de atendimento à mulher; ações integram o Juntos Pela Segurança, que reúne cerca de R\$ 2,3 bilhões em investimentos

FOTO: YACY RIBEIRO/SECOM



Ampliando os investimentos em segurança pública, o Governo do Estado realizou, ontem, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, a cerimônia de conclusão da formação de 457 novos policiais civis. A corporação recebe 44 delegados, 265 agentes e 148 escrivães. Na ocasião, também foram entregues 124 novas viaturas para a Polícia Militar e Civil, além de quatro novas Unidades Móveis de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, ampliando a rede de proteção às mulheres pernambucanas.

“É uma alegria imensa dar oportunidade de trabalho e realizar sonhos de muitas pessoas por entrarem no serviço público. Mais que isso, a chegada dos novos policiais beneficia o povo de Pernambuco, que vê de perto a segurança pública do nosso Estado sendo transformada. Além disso, entregamos 124 novas viaturas para Polícia Civil e Militar, e quatro novas unidades móveis, de um pacote de seis, para combate e prevenção à violência contra a mulher”, destacou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

O curso de Formação Profissional dos novos servidores foi promovido pela Escola Superior da Polícia Civil. A incorporação dos novos policiais amplia a capacidade operacional da instituição e fortalece as ações de investigação criminal, polícia judiciária e atendimento à população em todas as regiões do Estado. Ainda no evento, o Governo do Estado entregou 124 novas viaturas do tipo SUV (Spin), destinadas às Polícias Militar e Civil, reforçando o policiamento ostensivo e as atividades de Polícia Judiciária no Recife e Região Metropolitana.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destacou a importância da formatura. “Com a formatura da segunda turma da Polícia Civil com delegados, agentes e escrivães, são 457 novos servidores chegando na corporação, fechando um reforço de mais de 900 policiais civis desde novembro do ano passado. Assim, a gente mostra de forma concreta que o Governo do Estado tem compromisso com a segurança pública de Pernambuco”, afirmou o titular.

Presente no evento, o delegado-geral da Polícia Civil, Felipe Monteiro, enfatizou as entregas do Estado para a instituição. “O Governo do Estado tem investido na Polícia Civil em tecnologia, viaturas e armamentos. Mas, com uma nova turma se formando, o Governo entrega aquilo que é mais positivo e forte na instituição, que é a sua força de trabalho, o servidor público”, pontuou.

O prefeito de Olinda em exercício, Chiquinho, também destacou os avanços promovidos pelo Governo de Pernambuco na área. “A segurança pública vem sendo reconstruída pelo Governo do Estado para que a sociedade se sinta mais protegida, com investimentos em estrutura, valorização dos servidores e reforço no efetivo”, pontuou.



VEÍCULOS do tipo SUV foram destinados às Polícias Militar e Civil

unidades móveis de atendimento vão circular em todo Pernambuco, levando atendimento técnico e multidisciplinar com psicólogas, advogadas e assistentes sociais para acolher qualquer pernambucana que tenha sido vítima de violência e precise de orientação e acolhimento”, afirmou a secretária-executiva de Políticas para as Mulheres, Walkíria Alves.

Durante a solenidade, a escritã Leila Fernandes de Abrantes, 1ª colocada do curso, enfatizou a emoção do momento. “Hoje (ontem), ao jurarmos honrar esta missão, reafirmamos nosso compromisso com a proteção da sociedade, com a esperança de quem mais precisa e com a coragem de servir mesmo diante dos desafios”, afirmou.

MULHER – Já as quatro unidades móveis voltadas ao atendimento especializado de mulheres em situação de violência marcam a conclusão da implantação da frota de seis equipamentos especializados que ampliam o acesso das pernambucanas. Desde 2023, o Governo de Pernambuco investiu cerca de R\$ 15 milhões nos equipamentos. “Nossas

Juntos pela Segurança: Pernambuco reforça efetivo do Corpo de Bombeiros com formação de novos oficiais

Seguindo firme na construção de um novo tempo na história da segurança pública pernambucana, o Governo de Pernambuco realizou a formatura de 36 novos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE).



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

A solenidade militar aconteceu no Quartel do Comando Geral do CBMPE, no Recife, reforçando as ações de proteção e salvamento no Estado.

“Eu tenho dito sempre que, por meio do Juntos para Segurança, temos feito o maior investimento da história nas forças de segurança pública. Já nomeamos policiais penais, oficiais e praças da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Científica, e hoje à tarde dando posse à Polícia Civil, para permitirmos que o povo de Pernambuco possa viver de maneira mais segura.

Eles chegam em um momento em que o Corpo de Bombeiros está dando uma virada histórica e a segurança pública em Pernambuco também”, comemorou a governadora Raquel Lyra, a vice-governadora Priscila

FORMANDOS passaram por um ano de formação intensa Krause esteve presente no evento.

Para chegar à formação, os novos oficiais passaram por um ano de formação intensa em áreas como combate a incêndio, salvamento aquático, busca e resgate e atendimento pré-hospitalar, preparados para liderar qualquer operação da corporação. O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, celebrou a conclusão de um ciclo iniciado com o concurso que abriu 660 vagas para o Corpo de Bombeiros. “Os oficiais são os futuros coronéis do Corpo de Bombeiros, e algum deles pode ser o novo comandante-geral”, afirmou.

Os novos oficiais da Corporação cumprirão seis meses de período probatório para aperfeiçoamento prático-operacional junto às unidades da Corporação localizadas na Região Metropolitana, devido ao maior volume de ocorrências. Após essa fase, os bombeiros militares serão destinados, por ordem de classificação, às vagas disponíveis no âmbito de todo o CBMPE. “Já no estágio eles passam a vivenciar todas as atividades que um oficial executa. Eles são formados não apenas para o serviço, mas também para serem os futuros comandantes da corporação. Então, eles precisam ter o gerenciamento, a gestão, a governança de uma instituição do tamanho do Corpo de Bombeiros”, explicou o comandante-geral do CBMPE, Eduardo Araripe.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 114 DE 26 DE JUNHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 19.257, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Pesqueira, situado na Quadra 56 do Loteamento Dr. Moacyr Brito de Freitas, Bairro Eucalipto, Município de Pesqueira, neste Estado, com área de 4.003,63 m², nos termos da Lei Municipal nº 3.502, de 10 de abril de 2025.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* será formalizada mediante escritura pública de doação devidamente lavrada e registrada em cartório competente, na qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º tem como encargo a construção e o funcionamento do novo quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no Município de Pesqueira.

Parágrafo único. O cumprimento do encargo de que trata o *caput* deverá ser concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do registro da escritura pública de doação.

Art. 3º O imóvel objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o donatário a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de reversão da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARÁZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 19.260, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 1,4 ha, composta de vegetação com espécies nativas do domínio de Mata Atlântica às margens de afluente do Rio Capibaribe, localizada no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, para fins de viabilizar o Projeto da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, Escola de Formação Militar do Estado.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação com a preservação e/ou recuperação de ecossistema semelhante, em área correspondente, no mínimo, à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Parágrafo único. A compensação se dará com a preservação e plantio de espécies nativas de Mata Atlântica na área do entorno da lagoa (1,1ha) localizada na mesma bacia hidrográfica da área de supressão, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois do licenciamento ambiental por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

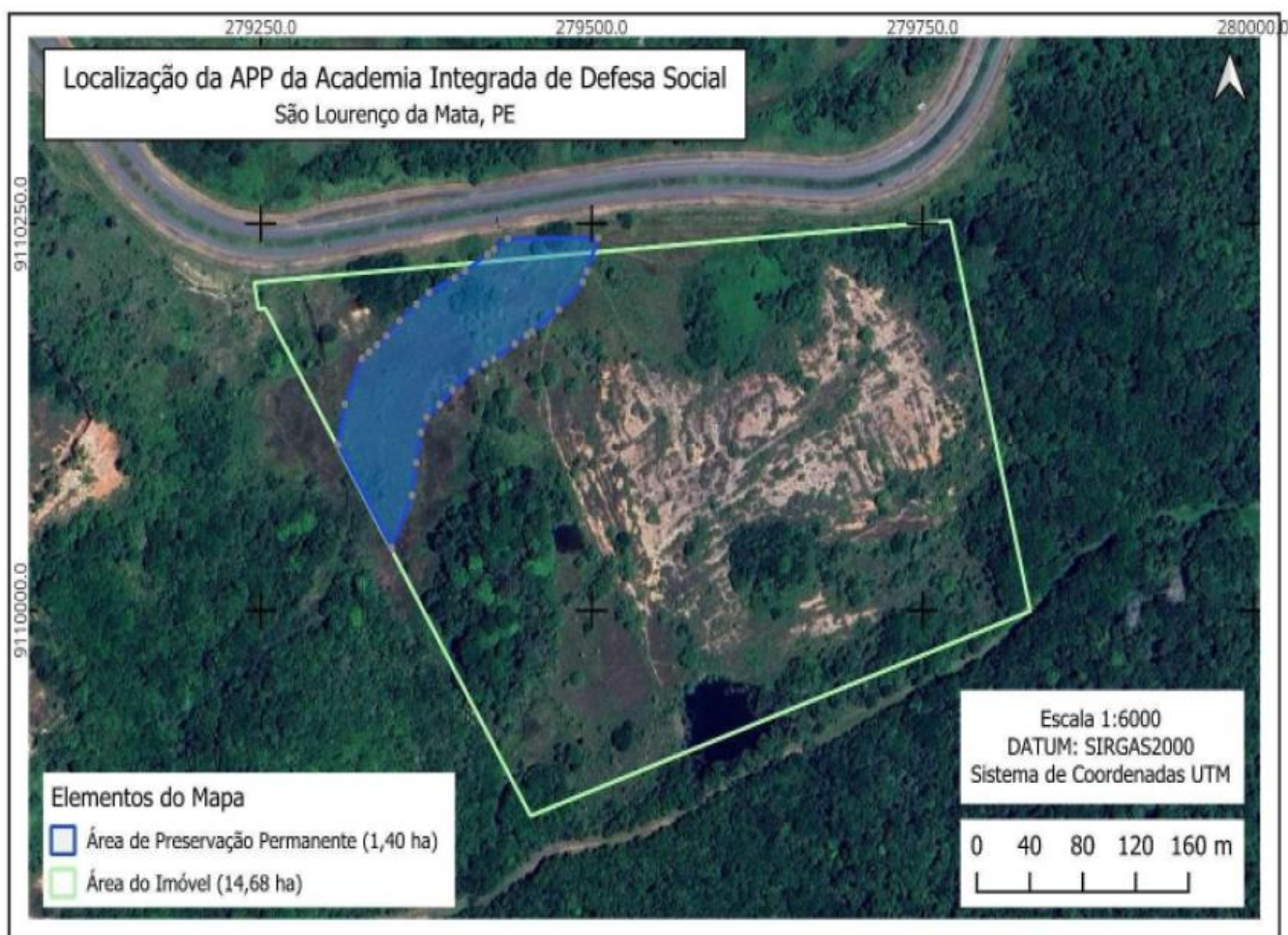
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra matrícula nº 077065.2.0005712-88, com 146.837m² situada no Ramal da Arena, s/ nº, Penedo, Município de São Lourenço da Mata - PE, com área de preservação permanente (APP) relativa às margens do riacho afluente do Rio

Capibaribe, com área de 14.000m², cujas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25L estão descritas no quadro abaixo:

Vértice	Xm	Ym	Vértice	Xm	Ym
V01	279364,258464	9110074,360202	V17	279436,560964	9110240,348838
V02	279348,817399	9110040,540898	V18	279504,976748	9110240,934569
V03	279308,319078	9110106,720069	V19	279496,447613	9110219,177647
V04	279313,399908	9110133,272308	V20	279493,364941	9110212,262059
V05	279326,313912	9110162,677104	V21	279475,234093	9110194,338414
V06	279330,951585	9110166,777109	V22	279454,675017	9110179,960720
V07	279332,081730	9110167,158827	V23	279450,980566	9110177,830647
V08	279337,849549	9110171,640548	V24	279441,913870	9110172,295090
V09	279345,043086	9110177,578094	V25	279425,795489	9110162,416549
V10	279354,797912	9110187,373201	V26	279419,385370	9110159,426360
V11	279367,724877	9110197,855556	V27	279409,305395	9110154,477201
V12	279377,115600	9110205,484299	V28	279394,965132	9110142,579815
V13	279396,390564	9110214,884775	V29	279385,162660	9110132,897801
V14	279404,311898	9110219,477856	V30	279375,237684	9110124,843488
V15	279421,273788	9110230,029086	V31	279370,954017	9110114,976525
V16	279426,300391	9110233,398973	V32	279367,323642	9110095,283353



ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra dentro da matrícula nº 077065.2.0005712-88, situada na Alça Externa do Ramal da Arena, s/ nº, Penedo, Município de São Lourenço da Mata - PE, com área de preservação permanente (APP) de 17.270,48 m² no entorno da lagoa (1,1ha), representada na imagem abaixo, cujas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25L estão descritas no quadro a seguir:

Vértice	Xm	Ym	Vértice	Xm	Ym
---------	----	----	---------	----	----

V01	279166,433658	9110679,020739	V54	279217,722541	9110590,227086
V02	279168,193389	9110689,285840	V55	279214,208666	9110597,825315
V03	279171,683353	9110699,045992	V56	279209,516049	9110613,369609
V04	279180,188722	9110714,003709	V57	279208,710380	9110616,725157
V05	279185,498417	9110720,822929	V58	279206,897956	9110626,794179
V06	279192,531817	9110725,845470	V59	279203,996833	9110632,274080
V07	279200,705190	9110728,654492	V60	279203,154660	9110633,764078
V08	279203,928549	9110729,262673	V61	279203,072560	9110633,831250
V09	279209,493866	9110732,818423	V62	279202,448250	9110633,709421

V10	279228,264335	9110741,030503	V63	279193,316095	9110634,763516
V11	279236,940800	9110743,358368	V64	279184,931869	9110638,533416
V12	279245,917477	9110743,013038	V65	279179,066098	9110642,346168
V13	279272,020160	9110738,027132	V66	279171,223219	9110649,759084
V14	279283,387448	9110733,281135	V67	279166,510909	9110659,467648
V15	279289,145003	9110729,322816	V68	279165,538952	9110670,215549
V16	279303,988760	9110730,021345	V69	279166,125529	9110676,667897
V17	279311,512598	9110729,424961	V70	279166,433658	9110679,020739
V18	279318,649485	9110726,969629	V71	279195,415748	9110667,499476
V19	279324,075097	9110724,298558	V72	279201,281520	9110663,686725
V20	279339,460102	9110731,399330	V73	279211,839908	9110667,499476
V21	279347,641461	9110733,837551	V74	279220,051988	9110658,700819
V22	279356,178341	9110733,872610	V75	279226,504337	9110653,421625
V23	279364,379449	9110731,501666	V76	279230,317089	9110646,675987
V24	279382,563341	9110723,289586	V77	279235,596283	9110636,704176
V25	279390,216468	9110718,308496	V78	279238,235880	9110622,039747
V26	279396,016603	9110711,255834	V79	279242,928497	9110606,495452
V27	279399,426385	9110702,785002	V80	279255,833195	9110604,442432
V28	279402,652559	9110689,000439	V81	279267,271449	9110600,629681
V29	279403,317924	9110679,439198	V82	279282,522455	9110605,615587
V30	279400,933942	9110670,156058	V83	279299,239904	9110610,014915
V31	279395,743939	9110662,098520	V84	279297,480173	9110623,506190
V32	279388,277641	9110656,088990	V85	279301,879501	9110637,877330
V33	279376,550828	9110649,416838	V86	279315,370776	9110637,877330
V34	279369,781574	9110640,579201	V87	279323,582856	9110636,997464
V35	279360,194265	9110627,796122	V88	279327,982184	9110644,329679
V36	279351,926054	9110620,251830	V89	279336,194265	9110645,796122
V37	279346,586812	9110618,215531	V90	279345,872788	9110658,700819
V38	279343,946227	9110614,967187	V91	279356,431176	9110672,485382
V39	279336,950217	9110610,140181	V92	279373,441914	9110682,163905
V40	279328,894055	9110607,473302	V93	279370,215739	9110695,948468
V41	279328,861808	9110605,266988	V94	279352,031848	9110704,160548
V42	279326,284978	9110597,031697	V95	279332,968090	9110695,361891
V43	279321,470618	9110589,870553	V96	279324,462722	9110690,669274
V44	279314,817035	9110584,376019	V97	279305,398964	9110700,054508
V45	279306,874703	9110581,002679	V98	279280,469435	9110698,881354
V46	279291,008232	9110576,827292	V99	279266,391583	9110708,559877
V47	279276,593615	9110572,114821	V100	279240,288900	9110713,545783
V48	279267,184745	9110570,629806	V101	279221,518431	9110705,333703
V49	279257,784616	9110572,169182	V102	279221,811720	9110702,107528
V50	279248,685107	9110575,202352	V103	279206,267425	9110699,174643
V51	279238,215046	9110576,868043	V104	279197,762057	9110684,216925
V52	279230,211989	9110579,323952	V105	279196,002325	9110673,951825
V53	279223,199131	9110583,895627	V106	279195,415748	9110667,499476



ATOS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3732 - Homologar a Resolução nº 015, de 30 de outubro de 2025, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 3742 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470 de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), os Aspirantes a Oficiais BM:

RICARDO HENRIQUE BEZERRA MELO LEAL, matrícula nº 718025-0;

ERIDELSON JOSÉ GOMES JÚNIOR, matrícula nº 718027-6;

RAFAEL CARNEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 718015-2;

DALILA BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 718043-8;

LUIS MOACY MARTINS JUNIOR, matrícula nº 725306-0;

TULIO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 722101-0;

MARCEL EMANUEL TARGINO COUTO DA SILVA, matrícula nº 718075-6;

MARCELO BRITO CAVALCANTE, matrícula nº 725309-5;

VICTOR HUGO SANTOS, matrícula nº 718037-3;

EMMANUEL RÚBEN GOMES DE LIMA, matrícula nº 718182-5;

VICTOR BRUNO DE MOURA SOUZA, matrícula nº 725312-5;

LUCAS HENRIQUE CARNEIRO PALHA, matrícula nº 725313-3;

TIAGO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 722063-4;

CAINÃ OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 725315-0;

IAGO JOÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 718192-2;

ANA LUIZA ALVES DA HORA MAIA, matrícula nº 725317-6;

GILMAR DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 725318-4;

ANDERSON WAGNER MACEDO DE ALENCAR, matrícula nº 722005-7;

RUBENS BRITO CAVALCANTI, matrícula nº 725320-6;

VINÍCIUS LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 725321-4;

MIRELLA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 725322-2;

MATHEUS CORDEIRO VIANA, matrícula nº 725323-0;

JÔNATAS ÁLAX SILVA ALVES, matrícula nº 722105-3;

RAFAEL ALMEIDA DE ANDRADE LIMA BRITO, matrícula nº 725325-7;

LUIS MIGUEL DINIZ FARIAS, matrícula nº 725326-5;

PAULO EDSON SERAFIM SOUSA, matrícula nº 725327-3;

TIAGO MONTEIRO MENEZES, matrícula nº 725328-1;

FABRÍCIO LINHARES RODRIGUES, matrícula nº 725329-0;

CARLOS FERNANDO RAMOS DA VEIGA PESSOA, matrícula nº 725330-3;

JOÃO BATISTA CHAVES JÚNIOR, matrícula nº 725332-0, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3743 - PROMOVER, em caráter precário, ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470 de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Aspirante a Oficial BM **LEONARDO OLIVEIRA DANTAS MEDEIROS**, matrícula nº 725331-1, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Processo 0015677-07.2024.8.17.3130, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

Nº 3744 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **PROMOÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o artigo 11, inciso IV, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **GLAUCO ARAÚJO GUEDES**, matrícula nº 707090-3, com efeito retroativo a 11 de março de 2026.

Nº 3745 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **ODOMY AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 940179-2, com efeito retroativo a 8 de maio de 2026.

Nº 3746 - PROMOVER, em caráter precário, ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 7º, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 470 de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), o Subtenente BM **MARCOS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 798.222-4, com efeito retroativo a 13 de maio de 2026, conforme decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0024870-27.2023.8.17.9000.

Nº 3747 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR, em ouro, com passador de ouro de três estrelas, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **30 (trinta) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionado:

CEL BM 960046-9 **CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA**;
CEL BM 960047-7 **CONSTANTINO MARIANO DA SILVA**;
TEN CEL BM 960011-6 **CLÉRISSON GOMES DE CARVALHO**;
TEN CEL BM 960014-0 **SANDRO BARTOLOMEU CINTRA BORBA**;
TEN CEL BM 960038-8 **HELDER BESERRA DA SILVA**;
TEN CEL BM 960009-4 **ANTÔNIO CARLOS ANDRADE DE MELO SOBRINHO**;
TEN CEL BM 960004-3 **JORGE GUSTAVO FREDERICO AMÉRICO DA MOTA**;
TEN CEL BM 950670-5 **THYNDALLE BRAINER DE ANDRADE**;
1º TEN RR BM 31937-6 **ERNANI DE SALES SOBRAL**;
2º TEN RR BM 27540-9 **ALBERTO BARBOSA ROCHA**;
SUBTEN RR BM 950926-7 **RÁFELI ANDRADE GOMES**;
SUBTEN RR BM 940135-0 **JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA**.

Nº 3748 - Conceder a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR, em bronze, com passador de bronze de uma estrela, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **10 (dez) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados:

3º Sgt QBMG-1 710408-1 **FABIANO COSTA CAVALCANTI**;
Cb QBMG-1 716001-1 **WANDERSON ÉDIPO DE FRANÇA**.

ATO DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nº 7821 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, no posto inicial de Aspirante, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 313, de 27 de novembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, com efeito retroativo a 29 de novembro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
24º	JORGE HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	0026151-29.2024.8.17.2001

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, no dia 29 de junho de 2026, o horário do expediente será das 08h às 12h, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 26 de junho de 2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 712 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCOS VINÍCIUS NOBRE MUSIAL**, dos Agentes de Polícia **ENÉAS JOSÉ DE SANTANA**, **ANDERSON GOMES DA SILVA** e **VALTERLINS BIONE DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Tibau do Sul - RN, nos dias 09 e 10 de junho de 2026.

Nº 713 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **AUGUSTO CEZAR LOPES CUNHA**, dos Agentes de Polícia **FELLIPE AUGUSTO NOGUEIRA DO LAGO AMARAL**, **YASMIN DA SILVA SOUZA**, **JOSE DE ANCHIETA ALVES DE MELO JUNIOR** e do Escrivão de Polícia **JOSE ALVES DA COSTA NETO**, da referida Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 10 de junho de 2026, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 714 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Gestão Integrada, e do Major PM **EVERTON DE ALBUQUERQUE SANTOS**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026.

Nº 715 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Sargento BM **ZENILDO FERREIRA DE BRITO**, do Segundo Sargento BM **FELIX ROSA DE ASSIS**, do Terceiro Sargento BM **CARLOS HENRIQUE DE BARROS MONTEIRO JÚNIOR** e do Cabo BM **HANRI CABRAL DE MELO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Entre Rios - BA, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

Nº 716 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS** e **JENNIFER FERREIRA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, nos dias 16 e 17 de junho de 2026.

Nº 717 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **ALEXANDRE RAMOS DE MENDONÇA**, da referida Secretaria, para participar da implantação do sistema Sinesp CAD 3 na Guarda Municipal de Natal, na cidade de Natal - RN, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 718 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Tenentes Coronéis BM **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA** e **GILSON DE FARIAS BELTRÃO JÚNIOR**, e do Segundo Tenente BM **RODRIGO QUIRINO BORBA FERREIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 719 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **CARLOS ALBERTO DE SÁ LIMA FILHO**, da referida Secretaria, para participar na 2ª Edição do Curso Avançado de Entradas Táticas da ACADEPOL, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 06 a 17 de julho de 2026.

Nº 720 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRPM **ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, do Major QOPM **ANDRÉ LEONARDO DE LIMA E MONTIER LICIARDE**, e do Major QOABM **IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Workshop de Comunicação Crítica da SENASP e Inova USP, na cidade de São Paulo - SP, no período de 12 a 14 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 721 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Sargento BM **OTONIEL SEVERINO ANSELMO**, da referida Secretaria, para participar na qualidade de monitor da Instrução de Nivelamento de Conhecimento Florestal - INC Florestal, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 de junho a 13 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 722 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Segundo Tenente BM **NATHALY PORTELLA LIMA**, do Segundo Tenente PM **THIAGO EMANUEL BARROS LEITE**, e da Agente de Polícia **VIRGINIA CAVALCANTI ANDRADE FALCÃO FERRAZ**, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública e Defesa Civil, na cidade de Brasília - DF, no período de 29 de junho a 3 de julho de 2026.

Nº 723 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **WAGNER DOMINGUES**, no período de 4 a 7 de agosto de 2026, e de **ALVARO GRAKO LIRA MELO DE ALBUQUERQUE**, no período de 5 a 7 de agosto de 2026, da referida Secretaria, para participarem do Encontro Nacional de

Chefes de Organismos de Inteligência – ENCHOI 2026, na cidade de Brasília – DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 724 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro da Câmara Técnica dos Oficiais de Material Bélico COMABE, na cidade de São Paulo – SP, no período de 11 a 14 de agosto de 2026.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO

Secretária Executiva de Administração

Secretaria da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

1.4 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

PORTARIA SEPLAG Nº 38 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros titulares e suplentes para compor a Câmara Técnica do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 60.732, de 27 de maio de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria SEPLAG nº 36, de 10 de junho de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes representantes indicados pelas respectivas pastas e entidades para compor a Câmara Técnica do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto nº 60.732, de 27 de maio de 2026:

I - Da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco:

Titular: MÁRCIO ANTÔNIO AMORIM

Suplente: MARCELO LIMA SILVA

II - Da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional:

Titular: MARCELO ARAÚJO DANTAS

Suplente: ANDREZA MARIA DINIZ MORAIS SOARES ALVES

III - Da Secretaria da Casa Civil:

Titular: BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO

Suplente: RAFAEL RAMOS DA CONCEIÇÃO MOURA

IV - Do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Titular: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

Suplente: GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA

V - Da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha:

Titular: GUSTAVO CAMPOS PEREIRA

Suplente: CARLA FERNANDA SILVA FREIRE

VI - Da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR

Suplente: PHILIPPE CORREIA DA SILVA

VII - Da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH:

Titular: ARTUR CEZAR DE SOUZA MELO TEIXEIRA

Suplente: GLEYDSON CASTELO BRANCO GALENO

VIII - Da Secretaria de Controladoria-Geral do Estado:

Titular: FILIPE CAMELO DE CASTRO

Suplente: CRISTIANA BORGES DE BARROS E SILVA AVELLINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais para os devidos fins legais.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900009117.000736/2026-82 - CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2023.12.5.001765 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: CB PM MAT. 112076-0 EDMILSON CUSTÓDIO DA SILVA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 1114/2026 - SDS - GGAJE (88916229)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pela recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4476 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidades em desfavor da empresa **SUNRISE CSE COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.421.655/0001-82**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 67118686/2025 – GAB/SDS**, em razão da existência de irregularidade perante a União, configurando impedimento à formalização do respectivo Contrato Administrativo.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas na Lei 14.133, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 141/2026

SEI Nº 2026.4.5.001135

Sigpad nº 2026.13.5.003959

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 86460174 e do Despacho 899 (86460174) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.001135; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Escrivã de Polícia Civil ROSELANIA ARAUJO DE ANDRADE, Mat. 319.941-0**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de junho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 142/2026

SEI Nº 3900001074.000149/2026-25

Sigpad nº 2026.13.5.003925

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 366 (86719269), inserido no SEI nº 3900001074.000149/2026-25; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil ANTONIO JOSE NUNES DOS SANTOS, Mat. 296.823-1**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de junho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 143/2026

SEI nº 2026.4.5.003089

SIGPAD Nº 2026.8.5.003921

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 86226360 e do Despacho 881 (86226360) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.003089; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia Civil ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Mat. 390.434-2**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de junho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 144/2026

SEI nº 2024.4.5.002515

SIGPAD Nº 2026.8.5.003915

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 86639732 e do Despacho 912 (86639732) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2024.4.5.002515; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **MÉDICO LEGISTA ROGERIO SENTO SE LIBORIO CORDEIRO, Mat. 209.561-0**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de junho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 145/2026

SEI nº 2025.4.5.004686

SIGPAD Nº 2026.8.5.003910

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 86494513 e do Despacho 902 (86494513) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.004686; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA JEFFERSON DA SILVA BEZERRA, Mat. 387.581-4**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 04 de junho de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Nº 525/DGP-3, de 18 de junho de 2026. Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR “ex-offício”,** a contar de 11JUN2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, art. 1º da Lei Complementar nº 108/2008 e o art. 110 da Lei nº 6.783/74, o SD QPMG Mat. 124183-4/ BPGD - Alekysandro Augusto Mendes Coutinho, RG nº 61870 PMPE, filho de José Augusto Lopes Coutinho e de Cristina Maria de Souza Mendes, por ter ingressado no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no cargo de Soldado, conforme tornou público a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 206, de 10JUN2026, publicada no DOE-PE nº 105, de 11JUN2026; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGD, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88646642).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 56 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 08 de junho de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 29/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 17/06/2026, publicada no DOE nº 111, de 19/06/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Terceiro-Sargento BM Mat. 711135-5, **WILLIANS CORDEIRO DA SILVA**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 57 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 08 de junho de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 30/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 17/06/2026, publicada no DOE nº 111, de 19/06/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Cabo BM Mat. 718107-8, **PRISCILA DANIELLE SILVA DO PRADO**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 58 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 08 de junho de 2026, após Licenciamento ex-officio efetuado através da Portaria Administrativa Nº 31/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 17/06/2026, publicada no DOE nº 111, de 19/06/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Soldado BM Mat. 722162-2, **WESLEY DA COSTA GOMES**; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 59 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 14 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798187-2, **JÚLIO DELFINO DE LIMA NETO**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 60 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 14 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798156-2, **JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 61 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 de junho de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 15 de junho de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798325-5, **ADELMO CALIXTO DA SILVA**; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 186/2026, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Interinstitucional para a elaboração do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – PEDAS/PE, para o período de 2027 a 2036, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Estaduais nº 10.486/1990, nº 11.232/95, nº 17.556/2021 e o Decreto Estadual nº 27.480/2004, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança, do adolescente e do jovem, garantindo-lhes proteção integral e colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; CONSIDERANDO os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que se refere ao Sistema de Garantia de Direitos a responsabilidade pela prevenção, cuidado, enfrentamento e combate às diversas formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelece a obrigatoriedade da elaboração dos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo pelos entes federativos; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política estadual de atendimento socioeducativo, pautada nos princípios da proteção integral, da participação social e da prioridade absoluta; CONSIDERANDO a deliberação em Assembleia Ordinária nº 435 CEDCA/PE, de 08 de junho de 2026; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional para planejamento, elaboração e acompanhamento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (2027– 2036), com a finalidade de coordenar os processos técnicos, participativos e metodológicos voltados à formulação do referido instrumento de planejamento.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional será composta pelos seguintes órgãos, entidades e representações:

I – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE;

II – Secretaria da Criança e da Juventude - SCJ;

III – Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE;

IV – Secretaria de Educação do Estado - SEE;

V – Secretaria De Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - SJDH;

VI – Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG;

VII – Secretaria Estadual de Saúde - SES;

VIII – Secretaria de Defesa Social - SDS;

IX – Secretaria da Mulher de Pernambuco – SecMulher;

X – Secretaria Estadual de Cultura - SECULT;

XI – Secretaria de Esportes de Pernambuco - SESP;

XII – Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas

sobre Drogas de Pernambuco - SAS;

XIII – Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE;

XIV – Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco - SEMAS;

XV – Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – Fórum DCA PE;

XVI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente distribuídos por macrorregião do Estado, totalizando 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, indicados pelo Fórum DCA PE;

XVII – Representações de adolescentes e jovens em privação ou restrição de liberdade no Estado de Pernambuco, totalizando 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela FUNASE;

XVIII – Representações de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no Estado de Pernambuco, totalizando 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela Secretaria da Criança e da Juventude;

XIX – Representações de adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo no Estado de Pernambuco, totalizando 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela Secretaria da Criança e da Juventude;

XX – Representações de familiares de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, totalizando 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela Secretaria da Criança e da Juventude e/ou Fórum DCA PE

XXI – Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares - FCNCT;

XXII – Universidade de Pernambuco – UPE.

§ 1º Cada órgão ou entidade deverá indicar formalmente seus representantes titular e suplente, mediante comunicação oficial encaminhada ao CEDCA/PE.

§ 2º A participação dos adolescentes, jovens e familiares de que tratam os incisos XVII, XVIII, XIX e XX deste artigo será assegurada por meio de metodologias específicas e cronogramas diferenciados, definidos pela Comissão em diálogo permanente com os(as) respectivos(as) representantes, observados os princípios da proteção integral, da escuta qualificada e da participação cidadã.

Art. 3º Participarão da construção do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, na condição de convidados institucionais permanentes, com direito à voz e cooperação técnica:

I – Ministério Público de Pernambuco – MPPE;

II – Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

III – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

IV – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF;

V – Ministério Público do Trabalho – MPT;

Art. 4º O cronograma de funcionamento, metodologia de trabalho e demais procedimentos operacionais serão definidos pela própria Comissão, mediante aprovação em reunião ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO

Presidente do CEDCA/PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

5 – Licitações e Contratos:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO**

EDITAL Nº 0014.2026.PNE. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco-SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. De acordo com a Nota Técnica 54/2026-AC 50 do SEI nº 0001200207.000302/2026- 33, a empresa **SERVIÇO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS DO RECIFE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº **24.392.243/0001-80**, foi considerada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com / eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 25/06/2026 – Agente de Contratação AC.50.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO**

Edital nº 4042.2025.0013.DASIS Processo SEI nº

0001200207.000382/2026-27 Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. Empresa Habilitada: SINDICATO DOS SERVIDORES DO HEMMOPE - CNPJ nº 40.815.516/0001- 09, conforme item 5.4 do Edital e Parecer Técnico nº 15/2026 (88670149). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital. O processo encontra-se com vistas franqueadas mediante solicitação ao e-mail: comissaosadv@gmail.com – 25/06/2026, Mariana Dantas. AC 35–CCSADV.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

PREGÃO Nº 90222/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos e softwares destinados ao Sistema de Radiocomunicação Digital, incluindo serviços de instalação, adaptação e configuração para a implantação do PMR (Professional Mobile Radio), em padrão aberto TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na faixa de UHF 380–400 MHz, abrangendo a Capital e a Região Metropolitana do Recife, visando atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social - PE. Valor máximo estimado: R\$ 20.572.839,06. Devido à necessidade de revisar, ajustar e complementar o Termo de Referência e os documentos técnicos, em razão de questionamentos formulados pela Superintendência de Controle Interno, comunica-se aos interessados o adiamento *sine die* da sessão de abertura prevista para 29/06/2026. Pregoeira/AC 90 - Raquel Marques Amorim.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0014.2026.PNE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0014.AC25.SAD.SES**

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, para eventual prestação de serviços médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, laboratoriais, de diagnóstico, de reabilitação e de transporte especializado, conforme previstos na Tabela SISMEPE, com a finalidade de suprir, de forma complementar, eventuais lacunas ou insuficiências na rede própria do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Comunico a republicação do Edital em razão da necessidade de ajuste na formatação de tabela constante do item 4.3.2 do termo de referência (anexo I do Edital), a qual apresentou inconsistência de configuração na versão anteriormente disponibilizada, comprometendo sua adequada visualização. Esclarece-se que a presente republicação tem caráter meramente formal, não implicando alteração de conteúdo, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias. Outras informações: (81) 3183-7754, e e-mail ccsadv@sad.pe.gov.br. LENILSON LINS, Agente de Contratação 25.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 26JUN2026).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração